

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

LEI Nº 906 DE 29 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Durandé referente ao exercício de 2026, e atualiza as Leis Municipais nº 889/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado à aquisição de caminhão tração 4x2, na dotação abaixo relacionada:

Nº Ficha	Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor Orçado
- Órgão : 210 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE			
- Unidade Orçamentária : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE			
- Função : 26 - TRANSPORTE			
- SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
- Programa : 0004 - Administração			
- Atividade/Projeto : 1.154 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2			
0000684	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R\$ 1.322,00
0000684	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 478.678,00
total			R\$ 480.000,00

Art. 2º - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será utilizado o excesso de arrecadação na fonte de recursos 17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 478.678,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e setenta e oito reais), e R\$ 1.322,00 (um mil trezentos e vinte e dois reais), através da suplementação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

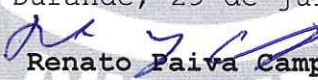
Nº Ficha	Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor Orçado
-	Órgão : 209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
-	Unidade Orçamentária : 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
-	Função: 15 - URBANISMO		
-	SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS		
-	Programa: 0036 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ILUMINACAO PUBLICA		
-	Atividade/Projeto: 1.031 - OBRAS E MELHORIAS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
0000580	44906100000 - Aquisição de Imóveis	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R\$ 1.322,00
total			R\$ 1.322,00

Art. 3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 889/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 4º. Caso o valor das transferências vinculadas ao objeto desta Lei seja ampliado por termo aditivo, reprogramação financeira, atualização do plano de trabalho ou ato oficial do órgão concedente, fica o Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, a atualização do valor do crédito autorizado, limitada ao montante do excesso de arrecadação efetivamente demonstrado, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de julho de 2026.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé